



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 297 - DE 24 DE AGOSTO DE 1989

"DENOMINA RUA MANDEL PINTO DA FONSECA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a ter a denominação de MANDEL PINTO DA FONSECA
a rua projetada do loteamento Paraíso que tem início
na rua Henrique Frederico Ribeiro.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias
para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 24 de agosto de 1989


Vereador SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
Presidente